PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 108.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 do mês de Julho proximo, o prazo para o recolhimento, sem majoração, da TAXA DE CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de - Junho de 1.951.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-